



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, S/N – CEP 62.740-000
FONES: (088) 831.1133 / 831.1210 – FAX: (088) 831.1123



LEI Nº 463/2002

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS
DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e sancionou e promulgo a seguinte Lei.

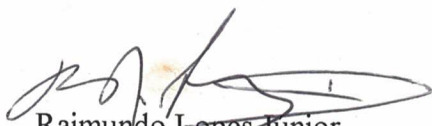
DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustados os salários dos profissionais do Magistério, concursados e efetivos em 40% dos vencimentos, aplicado proporcionalmente de acordo com a tabela de funções e níveis.

Art. 2º - Esta Lei terá seus efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2002.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA, aos 15 de abril de 2002.


Raimundo Lopes Junior
Prefeito Municipal.

0